Câmara Vereadores

LEI MUNICIPAL N. 2232 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003

INCLUI A META 07.5 NO ANEXO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 2199/03 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS).

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui a meta n. 07.5 no anexo 07-Secretaria Municipal de Educação, da Lei Municipal n. 2199/03, com a seguinte redação:

META	OBJETIVO	RECURSOS	VALORES/R$
07.5-Concluir o Centro de Cultura, Lazer e Esportes do Município.	▪ Dotar a sede do Município de um local adequado as práticas culturais de lazer e esportivas.	▪ Próprios ▪ União	80.000,00 20.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA